



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social**  
**16ª Legislatura – 2º biênio**

---

**Parecer**  
**Projeto de Lei nº 108/2020**

Origem: **Poder Legislativo**

Autor: Vereador – Vitor Batista Ralha de Afonseca

Ementa: “**Institui o PNCVM - Procedimento da Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher nos serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do município de Miguel Pereira, e dá outras providências.**”

**Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social**

Presidente: **Wania dos Santos da Silva Cardoso**

Vice-presidente: **Cleber de Souza Ferreira**

Membro: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

**APROVADO**  
DISCUSSÃO  
DATA: 31/08/2020  
PRESIDENTE

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avoca relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**I - Da exposição da matéria em exame:**

Versa a presente matéria sobre a Instituição do PNCVM - Procedimento da Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher nos serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do Município de Miguel Pereira, e dá outras providências.

**II – Da conclusão do Relator:**

Verifica-se que o Projeto merece tramitar, já que traz em seu bojo disposição que reflete na saúde dos munícipes e suas famílias.

A matéria é de clareza solar, eis que revela a necessidade da criação de estratégias para a instauração e adoção de políticas públicas que resguardem a mulher e todo o ciclo familiar, na promoção de ações governamentais através de seus mecanismos – assistência e o acolhimento da mulher e da sua família.

A matéria releva que o Município de Miguel Pereira anda consonante às Legislações Pátrias e Infraconstitucionais, mormente com as que direta ou indiretamente tratam da violência contra a mulher.

Assim, este Relator vota pela **tramitação**.

É como vota o Relator.

**III – Da decisão da Comissão:**



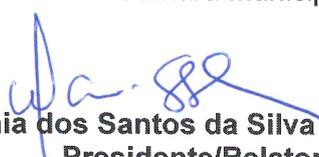
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social**  
**16ª Legislatura – 2º biênio**

---

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social:

- Pela **tramitação da matéria**.
  - Acompanhar o voto do Relator, pugnando pela aprovação.
- É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 31 de agosto de 2020.

  
**Wania dos Santos da Silva Cardoso**  
Presidente/Relator

  
**Cleber de Souza Ferreira**  
Vice-Presidente

  
**Anderson de Souza Sarpa Santos**  
Membro